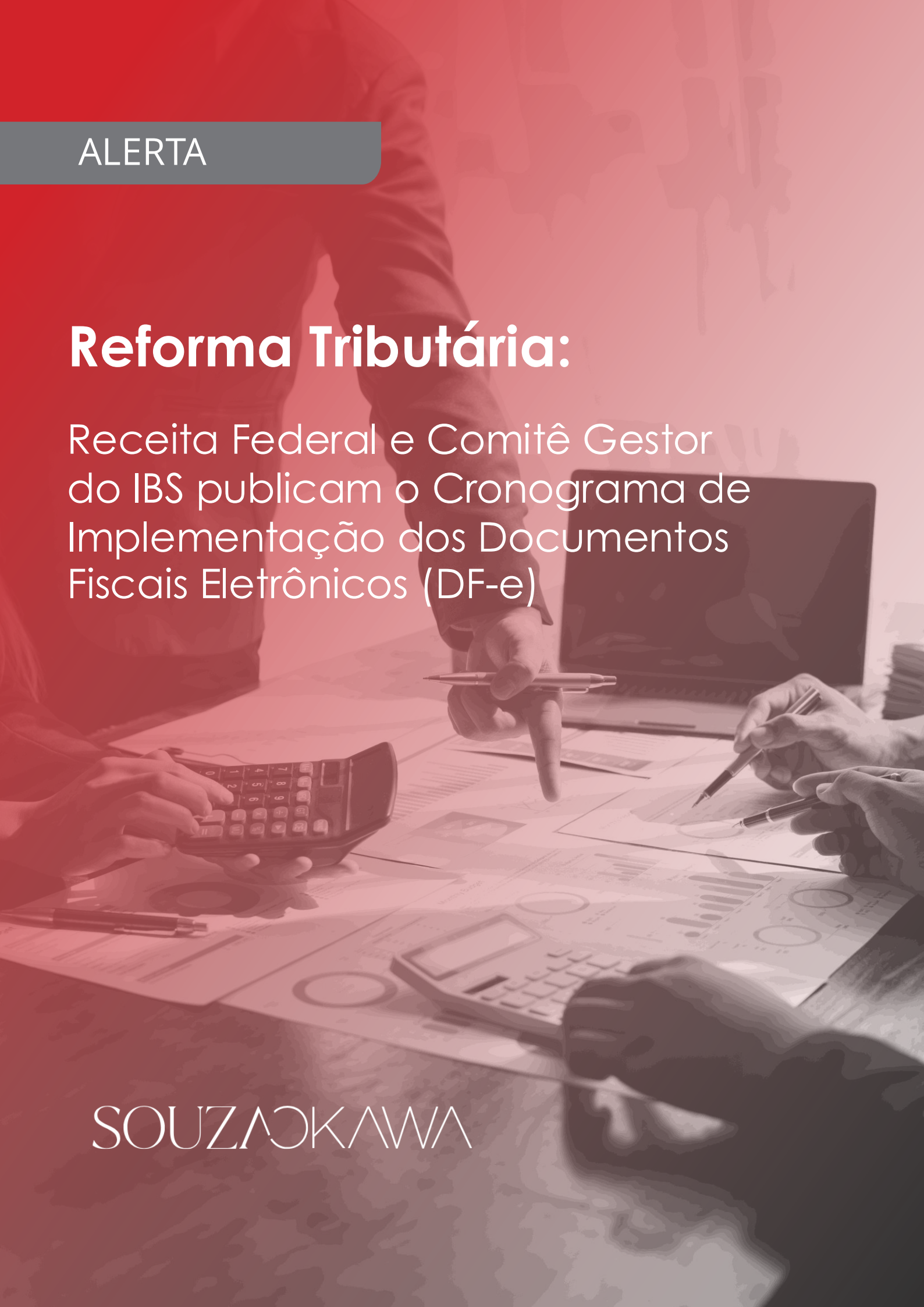


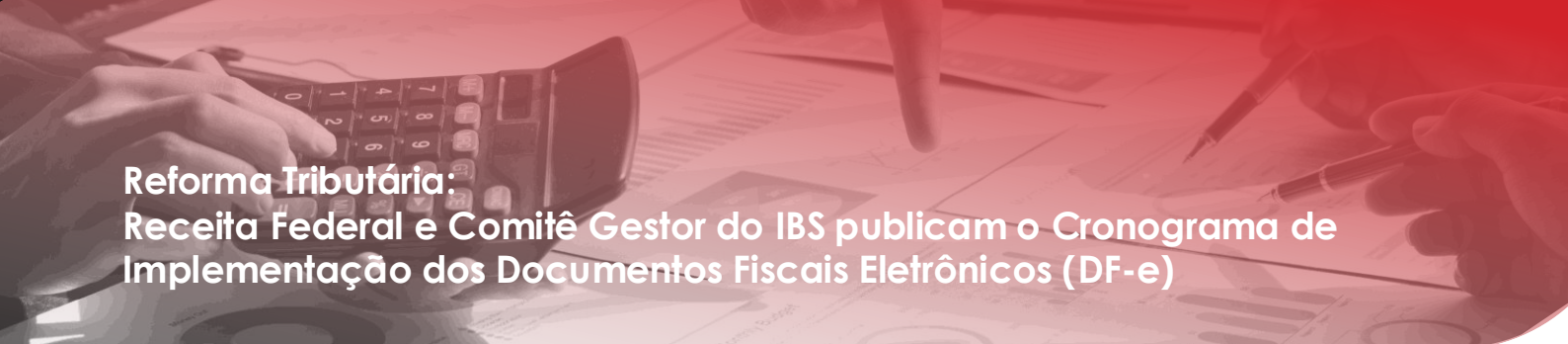


ALERTA

Reforma Tributária:

Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

SOUZAKAWA



Reforma Tributária: Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

Em **31 de julho de 2026**, a Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) divulgaram o **Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026**, editado em cumprimento ao art. 112 do Decreto nº 12.955/2026 (Regulamento da CBS) e da Resolução CGIBS nº 06/2026 (Regulamento do IBS).

Cronograma de obrigatoriedade:

- O ato fixa as datas a partir das quais os fatos geradores deverão ser acobertados por documentos fiscais eletrônicos adaptados ao IBS e à CBS, em cinco marcos: **03/08/2026, 01/10/2026, 15/11/2026, 01/12/2026 e 01/01/2027**
- **Leiautes:** o calendário também divulga as datas de publicação dos leiautes ainda pendentes. As datas representam expectativa de entrega e servem de referência para o planejamento de contribuintes e desenvolvedores, podendo haver ajustes pontuais por necessidades técnicas ou operacionais.
- **Próximos passos:** na primeira quinzena de agosto será divulgado o cronograma de disponibilização dos ambientes de emissão; em até 30 dias será instituído o programa de conformidade para 2026.

Segundo os órgãos, o calendário considera as especificidades dos diversos setores econômicos, a necessidade de adequação dos sistemas emissores e a realização de testes prévios pelos contribuintes.



Reforma Tributária:
Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

O cronograma define o início da obrigatoriedade de forma segmentada, considerando tanto o tipo de documento quanto o setor econômico. **O primeiro marco ocorre em 03/08/2026, e a implementação é concluída em 01/01/2027**, quando a obrigação passa a abranger também os optantes pelo Simples Nacional

Início	O que passa a ser obrigatório
03/08/2026	NF-e, NFC-e, CT-e, CT-e OS, MDF-e, GTV-e, NF3e, DC-e, NFS-e Via e BP-e (transporte de passageiros, exceto aéreo, urbano, semiurbano e metropolitano)
01/10/2026	NFS-e para serviços em geral sujeitos ao ISS, NFCom (comunicação), DIR (remessas internacionais) e DeRE – 1ª fase
15/11/2026	DeRE – 2ª fase: eventos periódicos mensais (primeira entrega com dados de outubro/2026)
01/12/2026	BP-e (semiurbano, metropolitano e aéreo), NF-e ABI, NFAg, NFGas, NFS-e de plataformas digitais, condomínios, locações e demais hipóteses, e NF-e de não contribuinte do ICMS
01/01/2027	Simples Nacional (todos os DF-e), Duimp, NF-e na importação, NF-e de tributação monofásica e DeRE – 3ª fase



Reforma Tributária:
Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

DF-e	Abrangência
NF-e (mod. 55)	Fornecimento de bens materiais e outros fornecimentos específicos
NFC-e (mod. 65)	Fornecimento de bens no comércio varejista
CT-e (mod. 57)	Transporte de carga intermunicipal e interestadual
CT-e OS (mod. 67)	Transporte de pessoas por agência de viagem ou transportadoras, transporte de valores e excesso de bagagem
BP-e (mod. 63)	Transporte de passageiros, exceto aéreo, urbano, semiurbano e metropolitano
MDF-e (mod. 58)	Controle do transporte de cargas, reunindo informações dos documentos fiscais da operação ou do transporte próprio
GTV-e (mod. 64)	Transporte de valores intermunicipal e interestadual
NF3e (mod. 66)	Fornecimento de energia elétrica ao consumidor
DC-e (mod. 99)	Bens transportados sem a obrigação de emissão de outro documento fiscal
NFS-e Via	Cobrança de pedágio pela utilização de vias

Leiautes: todos os documentos desta primeira etapa já possuem leiautes publicados, permitindo a adequação imediata dos sistemas emissores.



Reforma Tributária:
Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

Início	DF-e	Abrangência
01/10/2026	NFS-e	Serviços em geral sujeitos ao ISS, sem regra específica (demais itens da lista da LC nº 116/2003)
01/10/2026	NFCom (mod. 62)	Prestação de serviços de comunicação
01/10/2026	DIR	Registro da entrada de encomendas internacionais (leiaute previsto para 03/08/2026)
01/10/2026	DeRE – 1ª fase	Eventos de Tabela do Contribuinte
15/11/2026	DeRE – 2ª fase	Eventos periódicos mensais: balancete, aplicações financeiras, deduções na apuração, débitos com títulos de dívida, reabertura e fechamento mensal

Atenção aos prazos da DeRE mensal: a entrega deve ocorrer até o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração; a primeira entrega conterá as informações contábeis e fiscais de outubro de 2026.



Reforma Tributária:
Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de
Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

DF-e	Abrangência
NF-e (mod. 55)	Fornecimento de bens materiais e outros fornecimentos específicos
NFC-e (mod. 65)	Fornecimento de bens no comércio varejista
CT-e (mod. 57)	Transporte de carga intermunicipal e interestadual
CT-e OS (mod. 67)	Transporte de pessoas por agência de viagem ou transportadoras, transporte de valores e excesso de bagagem
BP-e (mod. 63)	Transporte de passageiros, exceto aéreo, urbano, semiurbano e metropolitano
MDF-e (mod. 58)	Controle do transporte de cargas, reunindo informações dos documentos fiscais da operação ou do transporte próprio
GTV-e (mod. 64)	Transporte de valores intermunicipal e interestadual
NF3e (mod. 66)	Fornecimento de energia elétrica ao consumidor
DC-e (mod. 99)	Bens transportados sem a obrigação de emissão de outro documento fiscal
NFS-e Via	Cobrança de pedágio pela utilização de vias

Leiautes: todos os documentos desta primeira etapa já possuem leiautes publicados, permitindo a adequação imediata dos sistemas emissores.



Reforma Tributária:
Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

Obrigação	Abrangência
Simples Nacional	Início da obrigatoriedade de todos os DF-e (NF-e, NFC-e, CT-e, NFS-e e outros) para os optantes pelo regime (leiautes previstos para 01/09/2026)
Duimp	Declaração eletrônica para registro e controle das operações de importação (leiaute previsto para 03/11/2026)
NF-e na Importação	Documento emitido pelo importador para nacionalizar e registrar a entrada de produtos estrangeiros; na importação de bens materiais, substitui o prazo geral da NF-e
NF-e Monofásica	Fornecimentos de combustíveis sujeitos à tributação monofásica
DeRE – 3ª fase	Demais eventos não enquadrados nas fases anteriores (leiaute previsto para 01/09/2026)

Simples Nacional: embora a obrigatoriedade comece apenas em 01/01/2027, os leiautes serão publicados em 01/09/2026 — recomenda-se antecipar a adequação dos sistemas.



Reforma Tributária:
Receita Federal e Comitê Gestor do IBS publicam o Cronograma de
Implementação dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e)

Leiautes e próximas publicações

A maior parte dos leiautes já está publicada. Para os demais, o ato divulga o calendário de publicação: DIR (03/08/2026); NF-e ABI, NFS-e Plataformas, NF-e de não contribuinte do ICMS, documentos do Simples Nacional e DeRE 3ª fase (01/09/2026); NFS-e Condomínios (01/10/2026); e Duimp (03/11/2026).



Em até 30 dias será publicado ato conjunto instituindo o **programa de conformidade para 2026**, de caráter orientador, destinado aos contribuintes com conduta cooperativa no cumprimento das obrigações acessórias, com concessão de prazo adicional para regularização.

Recomenda-se mapear os documentos fiscais aplicáveis a cada operação, adequar ERPs e sistemas emissores, planejar testes prévios, acompanhar o cronograma de disponibilização dos ambientes (1ª quinzena de agosto) e monitorar as publicações da Receita Federal e do CGIBS.



SOUZAOKAWA
ADVOCADOS

 + 55 (11) 3532-7710

 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 4º andar
Jardim Paulistano - São Paulo - SP, 01452-001

 souza.okawa@souzaokawa.com.br

 souzaokawa.com.br